

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.526

Processo: CF-04634/2019

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0534/2020

EMENTA: Suspende temporariamente as inscriçoes para a 77ª SOEA e as demais regras gerais.

O Plenário do Confea, reunido em 30 de abril de 2020, apreciando a Deliberação nº 82/2020-CAIS, e considerando a Decisão Plenária nº PL-1394/2019, que aprovou a realização da 77ª SOEA na cidade de Goiânia-GO; considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0035/2020, o Plenário do Confea decidiu aprovar os períodos, categorias, valores e regras gerais relativas às inscrições para a 774 SOEA; considerando que compete à Comissão de Articulação Institucional do Sistema, nos termos do Regimento do Confea, apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA; considerando que em face dos recentes acontecimentos de ordem social e econômica relacionados à pandemia causada pelo novo coronavírus, vislumbra-se a necessidade de alargamento do prazo para as inscrições relativas à 77ª SOEA; considerando as alterações sugeridas em Plenário e acatadas pela Comissão, DECIDIU: 1) Suspender temporariamente as inscriçoes para a 77ª SOEA e as demais regras gerais. 2) Encaminhar o processo à CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o Vice-Presidente OSMAR BARROS JUNIOR. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RICARDO LUIZ LUDKE e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Federal MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 30/04/2020, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior**, **Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 30/04/2020, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329005** e o código CRC **EC1EDB48**.

Referência: Processo nº CF-04634/2019 SEI nº 0329005